

Especie: PL
Categoria: Denomina
L: 8.3
Ordem: 95
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

87/97

AUTOR: Vereador Paulo Lopes

ASSUNTO:

Denominando Rua Cadete Cláudio Fernandes, no Bairro

Vera Cruz, desta cidade, a rua 10/diz.

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.09.97

2 À Sm. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º - 14.10.97

4 À Com. de Denominação

5 Aprovado em 2º - 23.10.97

6 Aprovado em 3º - 28.10.97

7 À Câmara

8 Arquivado -

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua 10 (dez), localizada no Bairro Vera Cruz, desta cidade, passa a denominar-se Rua Cadete Cláudio Fernandes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de setembro de 1997

Vereador Paulo Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 1 DE Set DE 1997
Set
PRESIDENTE

Projeto legal/constitucional.
A. Silveira
Idem versão

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 4 DE outubro DE 1997
Set
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Desenvolvimento
EM 4 DE outubro DE 1997
Set
PRESIDENTE

Somos pelo APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE outubro DE 1997
Set
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 28 DE outubro DE 1997
Set
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A CAIXA
EM 28 DE outubro DE 1997
Set
PRESIDENTE

LEI Nº 2.539, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 10 (dez), localizada no Bairro Vera Cruz, desta cidade, passa a denom

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 10 de novembro de 1997.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

"Administração Todos por Montes Claros"

EM 8 DE OUTUBRO DE 1997

OF.: GS/582/97

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
At.: Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Atendendo solicitação de V.Sa. feita através do Ofício 559/97, datado de 2 de outubro/97 e da correspondência datada de 1 de outubro/97, temos a informar que:

- a Rua "A", no Bairro Maria Cândida, "Treis", do Bairro Morada do Parque II, Rua "10", no Bairro Vera Cruz e logradouro público "Cimentão" não têm denominações oficiais,
- não existe Rua "11", no Bairro Sumaré,
- a Rua "P", no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, passou a denominar-se oficialmente de Rua Augusto Ferreira Nunes, conforme Lei 2.435/96.
- não existe oficialmente, denominações das vias ou logradouros públicos:
 - . Rosa Mística,
 - . Valdir Macedo,
 - . Deputado Ulisses Guimarães,
 - . Cadete Cláudio Fernandes,
 - . Anápolis, e
 - . Sargento João Teixeira da Silva.
- não consta de nossos arquivos denominação oficial Rua "i" (I), localizada no Bairro Santa Lúcia.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a Vossa Senhoria nosso apreço.

Atenciosamente,



José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação